



ATA SEI



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JOINVILLE – SC

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

Aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, às nove horas, em sistema híbrido, na sala de reuniões do Conselho, localizada na Secretaria Municipal de Educação - rua Itajaí, 390, Centro de Joinville em conjunto com a sala virtual de reuniões do Google Meet, realizou-se reunião ordinária do Conselho Municipal de Educação de Joinville que contou com a presença de Ana Maria Alves de Carvalho, Palova Santos Balzer, Daisy Cristhiane Lemos Godoi, Gabriela Longo Pereira Gujava, Valdirene Stiegler Simão, Nélia Elaine Wahlbrink Engster, Cassiane Leite da Silva, Luiz Fernando Estevão, Detlev Maiquel Bahr, Gilmara dos Santos, Mariana Elisio, Juliane Candido, Ana Paula Simião Pinto, Patrícia Schulze, Cleiton Leonidas Izauro e Marileide Cardoso. Estavam presentes também as servidoras e Assessoras do deste Conselho Ana Karina de Oliveira e Cleidi Retzlaff. Participou como ouvinte a assessora parlamentar Gisele - gabinete do Sr. Adilson Girardi. **A) Abertura:** A reunião foi presidida pela conselheira/presidente Palova Santos Balzer que iniciou os trabalhos saudando os presentes em sala e também no espaço virtual. **B) Faltas Justificadas:** Conselheiras Sônia Terezinha Leandro Paul, Simone Seenem Criano, Elisa Thomazi Bratti Coelho, Sérgio Wruck Klippel, Daniel Hupalo, Dayane Clock Luiz, Roberta Sellmer Pereira. **C) Correspondências: 1) DG/074/2022 - Ref.: indicação de membro para o compor a CPA / Associação Educacional Luterana BOM JESUS/IELUSC.** realizada a leitura do ofício, na sequência foi solicitado aos presentes quem se dispunha a participar da comissão. O conselheiro Cleiton Leonidas Izauro colocou-se à disposição para representar o Conselho. Colocado em votação, a indicação foi aprovada. Será encaminhado ofício com a indicação. **2) Ofício - 0053/2022: Paulo Cezar Vieira; Autor, Inventor, Fotógrafo e Artesão:** Realizada a apresentação do documento e discutido sobre o tema: trata-se de autorização para realização de venda de material nas unidade de ensino da Rede Municipal de Ensino. Foi registrado pela assessoria do conselho que a comercialização de produtos entre alunos de escola pública é proibida, uma vez que a lei prevê a gratuidade do ensino público. Considerou-se ainda que não trata-se de material de cunho pedagógico e assim, não cabe parecer deste Conselho. Será encaminhado ofício elucidando estes fatores ao remetente. **D - Ordem do Dia: 1) Apresentação do Parecer e Minuta de Resolução - adequação da Resolução 0501/CME.** Documentos encaminhados anteriormente para apreciação prévia dos conselheiros. A assessoria do Conselho informou aos presentes que, conforme documentos apresentados toda revisão da resolução se deu dentro da perspectiva legal. A conselheira Valdirene explanou sobre as principais mudanças tratadas na minuta e que a abrangência do atendimento será garantido a todos os alunos matriculados na Rede Municipal. Ponto de destaque foi destaque na reunião foi o atendimento das crianças do segmento creche (0 a 3 anos), os relatores informaram aos conselheiros que a regulamentação do atendimento, bem como as especificidades do mesmo, se dará pela Secretaria de Educação através da publicação de Instrução Normativa. Colocado em votação pela presidente, os conselheiros presentes aprovaram os documentos por unanimidade: **DEFERIDO.** **2) Apresentação do Parecer e Minuta de Resolução - adequação da Resolução 0166/CME.** Documentos encaminhados anteriormente para apreciação prévia dos conselheiros. A assessoria do Conselho informou aos presentes que, conforme documentos apresentados toda revisão da resolução se deu dentro da perspectiva legal. As principais mudanças na Resolução foram apresentadas

através da leitura da Minuta de Resolução pela assessora Ana Karina. Colocado em votação pela presidente, os conselheiros presentes aprovaram os documentos por unanimidade: **DEFERIDO. E) Solicita prorrogação de prazo:** Não foram apresentadas solicitações. **F) Processos para Análise:** Após a análise dos processos os conselheiros reuniram-se em Plenária Ordinária para a homologação dos pareceres por seus respectivos relatores, a Presidente do Conselho Palova Santos Balzer seguiu com a chamada dos processos conforme a ordem a seguir: **1. Processo SEI 22.0.215219-3 - INSTITUTO ESPERANÇA: Solicita Certificado de Entidade de Educação.** Relator Cleiton Leonidas Izauro. Baixou diligência em 20 de setembro de 2022. Motivo: Falta do Alvará de Localização. Cumpridas as exigências, documento apresentado em anexo SEI 0014676466, o conselheiro aprovou a solicitação. A Plenária acompanhou o voto do relator e o parecer foi aprovado por unanimidade. **DEFERIDO. 2. Processo SEI 22.0.329371-8 - Cei Grilo Falante: Atualização Cadastral 2022.** Relatora Stiegler Simão. Baixou diligência em 11 de outubro de 2022. Motivo: Falta de documentação acadêmica de professoras e falta do Atestado de Vistoria dos Bombeiros. Cumpridas as exigências, documento apresentado em anexo SEI 0014854431, a conselheira aprovou a solicitação. A Plenária acompanhou o voto da relatora e o parecer foi aprovado por unanimidade. **DEFERIDO. 3. Processo SEI 22.0.139526-2: Maritsa Fabiane da Silva / Cei Mundo Encantado: Atualização Cadastral 2022.** Relatora Gabriela Longo Pereira Gujava. Baixou diligência em 31 de maio de 2022. Motivo: Falta de documentação acadêmica de funcionária. Cumpridas as exigências, documento apresentado em anexo SEI 0014959845, a conselheira aprovou a solicitação. A Plenária acompanhou o voto da relatora e o parecer foi aprovado por unanimidade. **DEFERIDO. 4. Processo SEI 22.0.322316-7 - Escola Infantil Montessoriana Sensory Park LTDA :** Solicita Autorização de Funcionamento. Relatora Daisy Cristhiane Lemos Godoi. Cumpridas as exigências, a conselheira aprovou a solicitação. A Plenária acompanhou o voto da relatora e o parecer foi aprovado por unanimidade. **DEFERIDO. G) Denúncias: Creche Irregular - Boehmerwald** - Procedência Conselho Tutelar - todas crianças matriculadas - denúncia improcedente. **CEI Formando Sonhos** - questiona a formação acadêmica da Auxiliar e excesso de alunos no B2 - Verificada a formação dos profissionais e quantidade de crianças em sala - realizada averiguação e não há irregularidade. **E. M. Nove de Março** - possível maus tratos a alunos - palavras e gestos - realizada visita de averiguação em 26/10/2022 na companhia do psicólogo da Secretaria de Educação Gabriel. De acordo com o relato da diretora a professora assumiu os atos e foi afastada da unidade de ensino imediatamente. **CEI Amiguinhos Unidos:** registra possível maus tratos a criança de 3 anos. Realizada a visita a unidade, a criança foi transferida por solicitação da genitora. A proprietária da Unidade informa que a criança era muito agressiva e que em alguns momentos era necessário contê-la para não agredir os demais colegas de sala. A proprietária relata que conversou com a genitora e informou do acontecido. Observando as demais crianças atendidas nota-se zelo e responsabilidade pelas profissionais presentes. Denúncia improcedente. Não havendo mais nada a ser tratado a conselheira Palova Santos Balzer agradeceu a presença de todos dando a reunião por encerrada, da qual eu, Ana Karina de Oliveira, Assessora Técnica deste Conselho, lavro e assino a presente ata, que após lida, será submetida à avaliação, devendo ser assinada em caso de aprovação. Joinville, vinte e dois de novembro de dois mil e vinte e dois.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Karina de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 08/12/2022, às 11:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cleidi Retzlaff, Servidor(a) Público(a)**, em 08/12/2022, às 11:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Leonidas Izauro, Servidor(a) Público(a)**, em 08/12/2022, às 14:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria Alves de Carvalho, Usuário Externo**, em 08/12/2022, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Nelia Elaine Wahlbrink Engster, Servidor(a) Público(a)**, em 09/12/2022, às 21:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Longo Pereira Gujava, Servidor(a) Público(a)**, em 12/12/2022, às 13:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Detlev Maiquel Bahr, Servidor(a) Público(a)**, em 13/12/2022, às 11:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Palova Santos Balzer, Usuário Externo**, em 13/12/2022, às 13:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Marileide Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 14/12/2022, às 15:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Daisy Cristhiane Lemos Godoi, Servidor(a) Público(a)**, em 14/12/2022, às 15:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Simiao Pinto, Servidor(a) Público(a)**, em 15/12/2022, às 09:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cassiane Leite da Silva, Servidor(a) Público(a)**, em 15/12/2022, às 10:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Gilmara dos Santos, Servidor(a) Público(a)**, em 15/12/2022, às 11:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Valdirene Stiegler Simao, Servidor(a) Público(a)**, em 15/12/2022, às 11:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Estevao, Servidor(a) Público(a)**, em 15/12/2022, às 13:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015205623** e o código CRC **8480666C**.

